

LEI Nº 2533/81
de 03 de novembro de 1981

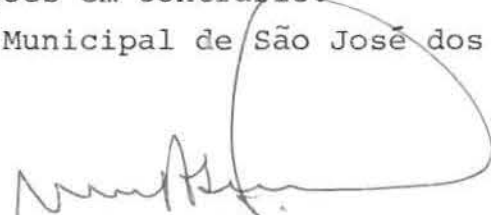
Dispõe sobre a aplicação do crédito especial a que se refere o inciso II do artigo 3º da lei nº 2.388/80.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

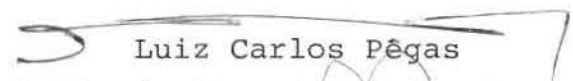
Artigo 1º - O crédito especial de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) de que trata o inciso II do artigo 3º da Lei nº 2.388/80, de 23 de dezembro de 1980, será aplicado na construção de cinco Unidades Básicas de Saúde.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de novembro de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

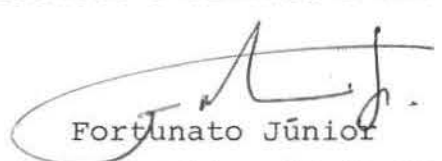


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos